



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

LEI Nº 1005 /97

"COOPERAÇÃO FINANCEIRA A EMATER-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente R\$ 300,00 (trezentos reais), a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATER-ES, para manutenção e custeio do Escritórios de São José do Calçado-Es.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei advirão de dotação orçamentária, oriunda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, outros serviços e encargos.

Art.3º - O repasse será efetuado, no dia dez (10) de cada mês a EMATER-ES.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, ES., em 29/ dezembro /97

ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL

JARBAS TEIXEIRA BORGES JÚNIOR
SEC.M.AGRICULTURA